PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS III, CONTIDO NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as atribuições do Cargo de Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos III, contidos no anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 11 de dezembro de 2006.

Parágrafo único: O anexo IV da referida Lei Complementar passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 30 de junho de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Anexo IV – LC 38/2006

ANEXO XVI "C"

FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO
CARGO: Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos III
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação Tipo D; Ter disponibilidade para viagens; Ter disponibilidade de horário para atendimento nos períodos diurno/noturno e finais de semana.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: ▪ Dirigir veículos leves, ambulâncias, ônibus escolares, vans, ou cargas pesadas e perigosas (caminhões); ▪ Operar tratores e outros equipamentos pesados (exceto motoniveladoras, escavadeiras, pá carregadeira e tratores de esteira) utilizados em obras e serviços de estradas e vias urbanas; ▪ Manter o veículo sob sua responsabilidade em condições plenas de conservação e funcionamento, providenciando os consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e substituição de peças, quando necessário; ▪ Efetuar pequenos reparos mecânicos, emergencialmente e quando necessário auxiliar o mecânico; ▪ Ao receber ou ao acionar o veículo, comunicar qualquer defeito que for percebido; ▪ Zelar pela conservação do veículo à sua disposição; ▪ Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; ▪ Auxiliar os pacientes (com dificuldade de locomoção) no transporte desde os locais onde se encontram até as Unidades de Saúde e vice-versa;

4

- Observar locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos;
- Cumprir o itinerário determinado, conforme programação estabelecida;
- Observar as normas de trânsito;
- Seguir fielmente as instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas afins compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.